



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA Nº 1078, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pelas disposições legais e estatutárias, resolve:

Art. 1º Considerar válidos, para efeito de Progressão por Capacitação Profissional, os Certificados constantes dos processos abaixo relacionados, de acordo com as Linhas de Desenvolvimento previstas no Art. 4º, da Resolução nº 09/2007-CONSU, de 27 de junho de 2007.

Art. 2º Conceder Progressão por Capacitação Profissional aos Servidores Técnico-Administrativos em Educação – TAE, abaixo relacionados, lotados no Hospital Universitário, com efeitos financeiros retroativos às respectivas datas de vigência, consoante o disposto nas Leis nº 11.091/05, 11.233/05, 11.784/08 e 12.772/12, no Decreto nº 5.824/06 e na Portaria MEC nº 9/2006.

Matrícula	Nome do Servidor	Classe/Nível		Vigência	Processo
		Anterior	Atual		
1148764	LINCOLN EDUARDO VILLELA VIEIRA DE CASTRO FERREIRA	E II/12	E III/12	15/08/14	013331/2014-85
3301017	RODRIGO ANDRADE ALVES	E II/07	E III/07	07/08/14	012894/2014-56
1433792	SANDRA FERREIRA DE ALMEIDA	E II/07	E III/07	15/08/14	013295/2014-50
1434524	THELMA GONÇALVES DE CARVALHO	D III/07	D IV/07	22/08/14	013723/2014-44

**Jackeline Fernandes Fayer
Pró-Reitora de Recursos Humanos**